



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA**

Via Epia, BR 450, KM 8,5, PNB, - Bairro PNB - Brasília - CEP 70635-800

Telefone: (61)2028-9097

**Resultado do Credenciamento de Edital para credenciamento N° 10/2022**

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio, neste ato representado pelo presidente da Comissão de Seleção instituída pela Portaria n° 67 de 09 de janeiro de 2024, e após homologação do resultado pela Comissão de Seleção, conforme Nota Técnica 35 (20644080), torna público o **Resultado do credenciamento de entidade interessada em celebrar Acordo de Cooperação visando à cooperação mútua para o desenvolvimento de ações relacionadas a restauração ecológica em unidades de conservação federais**, em respeito aos termos dos Itens 5 - **Do credenciamento** e 6 - **Dos critérios de aptidão para credenciamento** do Edital de Credenciamento n° 10/2022 (11642928), processo (02176.000109/2021-01).

A proposta foi avaliada pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria ICMBio n° 67, de 09 de janeiro de 2024, de acordo com os critérios de julgamento e de pontuação preestabelecidos no Edital (Item 6), conforme Nota Técnica 35 (20644080) obtendo os resultados expressos no quadro a seguir:

| Critérios  | Pontuação  |
|--|--|
| 6.1.1 Experiência da instituição proponente em projetos de recuperação de populações de espécies de plantas ou restauração de áreas degradadas, como executora.  | Até um ano: 5 pontos; mais de um a três anos: 10 pontos; mais anos: 20 pontos.   |
| 6.1.2 Experiência da instituição proponente em projetos de conservação em unidades de conservação, como executora.   | Até um ano: 5 pontos; mais de um a três anos: 10 pontos; mais anos: 15 pontos.   |
| 6.1.3 Experiência da instituição proponente em projetos envolvendo mobilização social, como executora.   | Até um ano: não pontua; mais de um a três anos: 10 pontos; mais anos: 15 pontos.   |
| 6.1.4 Acordos, convênios ou programas conjuntos com outras instituições governamentais e/ou universidades na área de restauração ecológica, conservação ou mobilização comunitária.  | Nunca firmou acordos - não pontua. Acordos somando até dois anos: 10 pontos; acordos somando mais de dois anos - 20 pontos. No caso de mais de um acordo os anos de cada acordo são somados. |
| 6.1.5 Qualificação técnica e capacidade operacional da entidade: deve ser indicada na Carta de Intenções solicitada no item 3.2.2 deste edital, a capacidade técnica, operacional e legal da entidade em relação à proposta de parceria. | Até 30 pontos  |
| <b>TOTAL (Pontuação máxima: 100 pontos)</b>  |  |

O Instituto Coral Vivo será credenciado junto ao ICMBio por atender aos critérios previstos no Edital de Credenciamento n. 10/2022. A entidade credenciada deverá observar os Itens 9 e 10 do Edital que tratam da celebração dos Acordos de Cooperação e documentação que deverá ser apresentada ao ICMBio quando da assinatura do Acordo de Cooperação.

**EDSON RANGEL SILVA JUNIOR**

Presidente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Edson Rangel da Silva Júnior, Analista Ambiental**, em 09/12/2024, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **20644428** e o código CRC **C6239AA1**.